

	Solicitação Nova Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
() Material de Consumo	(X) Material Permanente	() Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: SUTRP/DRVAC	
Responsável pela solicitação: Rogério dos Santos Nascimento	
Telefone(s): 68 3302-0398/99985-3039	E-mail: trans@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Estudo de viabilidade de formação de registro de preços, em razão de aquisição de 02 (dois) unidade de Veículo Zero Quilômetro, tipo Caminhão , equipado com Baú de alumínio 5,5 metros, PBT 8 (oito) toneladas, cor branca, a diesel, Ano/modelo 2023 ou mais atual e 03 (três) unidade de Veículo Tipo Van; Zero Km ; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros), Devendo possuir no mínimo 5 bancos reclináveis passageiros; cor branca; Motor movido a diesel devidamente emplacadas, transferido pela contratada a este Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Justificativa(*)	A presente viabilidade de formação de registro de preços, justifica-se em razão que a frota ser bastante antiga, modelos de veículos 2012 (fabricação/modelo) com um alto custo de manutenção. Faz-se necessário também pelos motivos que se seguem: Segurança: Mesmo diante de uma manutenção regular na frota antiga, é sabido que os veículos de modelos mais novos vêm com uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto ao se considerar longos trechos a serem percorridos. Economia: Atualmente, os veículos usados nas demandas estão com quilometragem média de aproximadamente 130.000 Km rodados, ocasionando assim quebras e excessiva substituição de peças. Considerando o uso ininterrupto. Um consumo maior de combustível também é fato comum em veículos mais antigos. Outro fator relevante é a indisponibilidade de veículo reserva ocasionando manutenções de longo período.

1. Objeto

Desvalorização/depreciação: Estudos apontam um período entre 4 a 5 anos como sendo ideal para a troca de veículos, pois dessa forma a grande desvalorização já ocorreu e nesse momento que novas tecnologias e maiores custos de manutenções começam a também aparecer.

Diante do atual racionamento orçamentário, sugere-se a viabilidade de aquisição dos veículos. Vale ainda ressaltar que a nova aquisição irá adequar a frota atual e consequentemente reduzir seus gastos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Veículo Zero Quilômetro, tipo Caminhão , equipado com Baú de alumínio 5,5 metros, PBT 8 (oito) toneladas, Ano/modelo 2023 ou mais atual, cor branca, motor diesel, com potência mínima de 150 cv, ar-condicionado, direção hidráulica ou superior, transmissão manual ou automática, veículo entregue adesivado com logo da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE tamanho padrão 30 x 30cm nas portas dianteiras, devidamente com primeiro emplacamento em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com todos os encargos (inclusive frete) sem ônus para a contratante.	Unid.	02
2	Veículo Tipo VAN; Zero Km ; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023; cor branca; Motor movido a diesel; Potência mínima de 130 CV; transmissão manual ou automática com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Freios ABS; Rodas com aro mínimo '16'; Ar condicionado original de fábrica; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros), Devendo possuir no mínimo 5 bancos reclináveis passageiros; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Assoalho em material antiderrapante; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; Atender as exigências do PROCONVE. Com emplacamento acompanhados dos documentos e manuais em Língua Portuguesa brasileira.	Unid.	03

ACESSÓRIOS:

Aparelho de som com "Conexão Android AutoApple Car Play, Conexão Bluetooth Rádio AM/FM, Tela multifuncional de LCD touchscreen com 7" original de fábrica; faróis neblina; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; jogo de tapetes de borracha original do veículo;

películas com proteção contra raios UV não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente;

Que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

JUSTIFICATIVA BANCOS RECLINAVEL:

Devido a viagens longa, alguns usuarios com problema de saúde, necessitam de um conforto melhor durante a viagem, permitindo até rodizio entre os passageiros.

Valor estimado da despesa	<i>SERÁ REALIZADO EM DATA OPORTUNA PELA GECON.</i>
Fiscalização	<i>FICARÁ RESPOSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO A SUPERVISÃO DE TRANSPORTE DRVAC/SUTRP</i>

3. OBRIGAÇÕES

3. DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do

contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Nascimento, Supervisor(a) de Regional**, em 30/05/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Viana de Lima Carrilho, Diretora**, em 02/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1476194** e o código CRC **C3FDA46A**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0004577-17.2023.8.01.0000

1476194v35